



Araxá 18 de setembro 2023.

Ofício 574/2023

Assunto: Informação (PRESTA)

Prezado (Sr)

Trata-se de Impugnação apresentada em face do **Pregão Eletrônico nº 09.118/2023**, cujo o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ – MG.**

Da Síntese:

Em síntese, aduz a impugnante VALE CARD que o edital contempla especificações inaplicáveis ao objeto licitado em razão da sua especificidade, o que restringiria a participação dela e de outras empresas no certame.

Afirma que o fornecimento de etiqueta RFID para o produto de gerenciamento de manutenção é utilizada por apenas uma empresa no mercado, pois as demais empresas que prestam este tipo de serviço o prestam de forma totalmente online, sendo essa exigência altamente restritiva de participação, além de ferir os princípios da isonomia e eficiência.

Por fim, requereu a suspensão do presente pregão para que o edital seja reformulado no sentido de excluir o RFID para o produto de gerenciamento de abastecimento, a publicação: (i) do estudo técnico que vinculou o serviço de gerenciamento de manutenção com o uso da tecnologia RFID; (ii) das cotações realizadas no Brasil que demonstram que mais de uma empresa possui o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota com o uso da tecnologia RFID; (iii) da consulta pública que validou essa tecnologia no mercado nacional.

Fls

Resposta à Impugnação:

A decisão na escolha por este modelo de contratação com a utilização de etiqueta ou Tag com tecnologia RFID ou Similar (NFC), considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a manutenção de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento online das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

A instalação de etiqueta ou Tag se mostra mais segura e eficiente ao Setor Público, pois garante que somente aquele veículo que se deslocou até a oficina será realmente realizado a manutenção, circunstância não recepcionada pelos cartões. A etiqueta ou Tag com tecnologia de RFID/NFC, é instalada diretamente no veículo, sendo autodestrutiva quando retirada.

Como descrito no termo de referência, a TAG/etiqueta RFID se trata de ferramenta tecnológica instalada na parte interna do para-brisa de determinado veículo, sendo realizada a sua leitura pelas oficinas mecânicas por meio de equipamentos de leitura fornecidos pela empresa contratada, bastando apenas a aproximação dos mesmos pelo lado externo do veículo para que sejam gerados via sistema os dados do veículo que deu entrada na oficina.

Conforme informações dos sites das empresas Gestox1, Sem Parar2 e Quatenus3, que utilizam tal tipo de tecnologia, “a sigla RFID (Radio Frequency Identification) em português significa Identificação por Radiofrequência, ou seja, é um sistema que utiliza sinal de rádio, com uma determinada frequência, para o reconhecimento de uma tag.”

Assim, é garantido que os veículos nos quais deverão ser efetuadas as manutenções serão aqueles que possuam a etiqueta, trazendo maior segurança ao contratante nas transações realizadas, evitando potenciais tentativas de fraudes.

AB

Por isso, a utilização da tecnologia RFID tem sido amplamente difundida no mercado público, por se tratar de tecnologia mais moderna e segura, o que motivou a escolha desta modalidade de serviços.

Em que pese as alegações da ora impugnante, quanto a utilização de sistema 100% online, com login e senha, fica evidente que tal forma de prestação de serviço não fornece nenhum meio de fiscalização eletrônica de qual veículo estará dando entrada nas oficinas mecânicas, trazendo a necessidade de maior intervenção humana para fiscalização das transações e, conseqüentemente, maior possibilidade de erros.

Além de ser uma ferramenta tecnológica mais segura e menos propícia a erros, também concede economicidade ao contratante, pois terá que se utilizar de menos colaboradores para fiscalização humana das transações realizadas e a entrada e saída de veículos.

Evidente que a administração deve sempre buscar a ampliação da disputa, mas nunca abrir mão da eficiência e economicidade, o que pode gerar maiores prejuízos aos cofres públicos. Neste sentido, priorizar sistemas mais modernos e menos propícios a fraudes, assegura menores riscos de dano ao erário e eventual necessidade de intervenção do Tribunal de Contas da União.

Ademais, não há qualquer indício que a exigência da utilização da tecnologia RFID trará um prejuízo para a disputa, considerando já ser a escolha de diversos órgãos públicos e utilizada por diversas empresas do ramo exemplo das três mencionadas anteriormente e das empresas cotadas para fins de estimativa de preços na fase interna do presente certame.

“O mercado de meios de pagamento tem migrado para diferentes formas de captura de transações das transações de abastecimento, inicialmente era utilizado vouchers em papel, depois foram adotados os cartões magnéticos, depois cartões com chip eletrônico e, a nova tecnologia que passou a ser adotada foi a das etiquetas ou tag’s com tecnologia RFID ou NFC instalada diretamente no veículo, inibindo qualquer tipo de fraude. Os modelos sem contato, do tipo RFID ou NFC, que não precisa ser inserido em terminal, trocando informações com máquinas de acesso remoto a alguns centímetros de distância é a tecnologia atual, que substitui os hoje já tecnologicamente superados cartões com chips.”

126

Por fim o município reuniu sua equipe técnica para definir exigências técnicas mínimas, fazendo a especificação de maneira suficientemente ampla para garantir a participação de diversas empresas no certame, ampliando a competição sempre na busca da melhor contratação para a Administração Não há restrição à participação das empresas e tão menos direcionamento. Há, sobretudo, uma escolha discricionária da Administração que se pautou em praxes utilizadas em outros entes e que, salvo melhor juízo, deram certo: vejamos alguns exemplos:

- <https://seger.es.gov.br/Not%C3%ADcia/frota-oficial-usara-tag-para-garantir-maior-transparencia-e-fiscalizacao-no-abastecimento>

Governo adota uso de tags para controle do abastecimento de veículos oficiais Neste dispositivo de identificação eletrônica irão constar dados de forma a identificar o veículo no ato do abastecimento.

A Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (Sege) implantará um novo método de identificação eletrônica como piloto nos veículos da frota oficial. Os veículos passarão a utilizar uma etiqueta/tag no para-brisa dos carros com a tecnologia de Radio-Frequency Identification (RFID) ou, em português, Identificação por Rádio Frequência. “A medida proporcionará mais transparência e fiscalização da utilização dos abastecimentos de automóveis dos órgãos do Executivo. Essa é mais uma ação da Sege na busca pela redução de custos com deslocamentos para serviços aos cidadãos”, afirmou a secretária de Gestão e Recursos Humanos, Lenise Loureiro. O reconhecimento do veículo será realizado de forma eletrônica, garantindo que aquele automóvel é o que será abastecido. Para leitura do dispositivo, basta aproximá-lo em frente ao sensor, sem necessidade de contato físico. O tag possui uma chave eletrônica que será associada à identificação do veículo no ato do abastecimento. Assim, os dados do carro serão automaticamente registrados e informações como a matrícula do condutor e dados do abastecimento irão diretamente para o sistema para efetivação da transação. Além disso, a etiqueta é intransferível e autodestrutiva na tentativa de retirada de determinado veículo. Atualmente, o cartão utilizado não conta com essa tecnologia. Texto: Pedro Sarkis Informações a imprensa: Assessoria de Comunicação da Sege Vitor Possatti Rodrigues / Pedro Sarkis vitor.rodrigues@seger.es.gov.br / pedro.sarkis@seger.es.gov.br

Veículos da Câmara de Campinas terão chip para monitorar abastecimentos de combustíveis Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Campinas passarão a ter um chip de controle de abastecimento de combustíveis. Com ele, cada carro poderá abastecer no máximo 48 litros de Etanol por vez, sem ultrapassar o limite de 370 litros mensais. Segundo o presidente da Casa, o vereador Rafa Zimbaldi, do PP, a medida dará mais transparência aos gastos de cada parlamentar com seu veículo. O sistema funciona através da emissão de pulsos elétricos que regula a quantidade de combustível a cada abastecimento, bem como identifica qual carro teve o tanque enchido, com qual quantidade, quando e em que posto, como explica Rafa Zimbaldi. Nos últimos sete meses 35,5 mil litros de combustíveis foram utilizados, uma média de pouco mais de 160 litros por veículo a cada mês, números que estão dentro do estabelecido. Mas a nova forma de fiscalização também pretende evitar casos como o do vereador Edson Ribeiro, do PSL, que em 12 de julho apresentou dois abastecimentos de tanque cheio em um intervalo de apenas dois minutos. O cartão utilizado atualmente no momento do abastecimento será descartado. O chip já está sendo testado em alguns veículos, como o da própria presidência da câmara.

Logo, é possível concluir o contrário do que alega a impugnante, não há qualquer restrição a participação de empresas neste certame. Há na verdade a escolha legítima por parte da administração pública de uma tecnologia que tem se mostrado mais eficiente para controlar e aumentar a eficiência do gasto público, inibindo fraudes. Ressalta-se que a tecnologia poderá ser adotada por qualquer companhia

nb

Sendo assim e diante do exposto e por tudo que consta na impugnação, **a equipe técnica opina** pela a **IMPROCEDÊNCIA** do pedido por falta de amparo legal, pelos fundamentos presentes acima, restando o Edital e Anexos mantidos sem qualquer alteração, devendo o presente certame prosseguir com a abertura no dia 26 de setembro de 2023 às 8:30.



Anna Tereza Campos Magalhães de Avila
Gestora de Frota Municipal II



Ricardo Alexandre da Silva
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ilmo Sr. Mauro Marcos da Rocha Júnior
- Pregoeiro - Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Araxá-MG



Nome	CPF/CNPJ	Email	Código
Laura Juliani Gastaldi	36364778895	juridico@r10consultoria.com.br	19088 ⓘ
Herbert Mello dos Santos	30449171825	licitacao@neveseneves.com.br	19089 ⓘ
Cristiano Borges	06751341610	cristianormoraes@gmail.com	19090 ⓘ
kabi comercial	08947122688	kabicomercial12@hotmail.com	19117 ⓘ
Leandro Ribeiro	07363734623	leandroserra@gmail.com	19144 ⓘ
BRENDA ESTFENAI DOS SANTOS	15276931984	licitacao03@mconsultoria.srv.br	19153 ⓘ
paulo cesar agostinho	60021683620	agostinho@agostinholeiloes.com.br	19166 ⓘ
Carlos Eduardo Alves	39240915000100	caidservicearaxa@gmail.com	19172 ⓘ
Anna Tereza Campos Magalhães de Avila	10838965636	avilaaninha@hotmail.com	19176 ⓘ
Anna Tereza Campos Magalhães de Avila	10838965636	avilaaninha@hotmail.com	19185 ⓘ